



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Jonilce Pranas**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.828.669 e inscrito no CPF/MF sob nº 604.079.218-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública Municipal e a **Organização da Sociedade Civil LEGIÃO MIRIM DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.786/0001-80, situada a Rua Fausto Furlani, nº O-783, Bairro Jardim Alvorada, Pederneiras CEP 17280-528, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **Alexandre Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 25.209.791-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 191.583.298-54, residente e domiciliado na Rua Germano Busch, nº O-1340 – CEP 17280-784 - Núcleo Habitacional Michel Neme, neste Município de Pederneiras, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025, firmado em 31/03/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

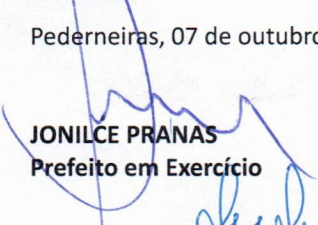
1.1. Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência previstos na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 06/2025, por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação da OSC devidamente atestada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

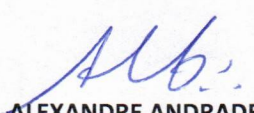
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 06/2025, firmado em 31/03/2025.

2.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de outubro de 2025.


JONILCE PRANAS
Prefeito em Exercício

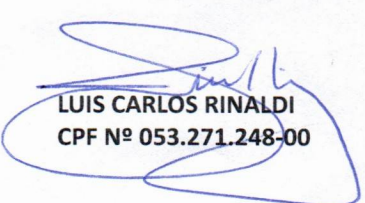

ALEXANDRE ANDRADE
Legião Mirim de Pederneiras


LETÍCIA DE CAMARGO MELCHIADES
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social


WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO
CPF Nº 114.226.698-23
Gestora da Parceria

Testemunhas:


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Legião Mirim de Pederneiras
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 06/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de outubro de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jonilce Pranas
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 604.079.218-34

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alexandre Andrade
Cargo: Presidente
CPF: 191.583.298-54

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Jonilce Pranas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 604.079.218-34

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Alexandre Andrade

Cargo: Presidente

CPF: 191.583.298-54

Assinatura: _____

Demais responsáveis:

GESTORA DA PARCEIRA

Nome: Wanderléia Aparecida Pagan Ferraro

Cargo: Encarregada de Serviço de Planejamento e Gestão de Informação

CPF: 114.226.698-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Letícia de Camargo Melchades

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 321.702.738-83

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: 337.528.118-89

Assinatura: _____